



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Boa Vista do Ingra**

**RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, s/n, representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Ingra – RS, a seguir denominado simplesmente **COMODATÁRIO** por outro lado, **EVANDRO CARLOS ZWICKER**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado no Anexo F, interior do município de Boa Vista do Ingra, e **CLEOMARA DA SILVA ZWICKER**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF [REDACTED], residente e domiciliada no [REDACTED], interior do município de Boa Vista do Ingra doravantes simplesmente denominados **COMODANTES**, para prestação conforme descrito na cláusula primeira “Do Objeto”.

A presente retificação altera a cláusula terceira do contrato, passando a substituir o texto original pelo que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 A cedência se dará mediante o pagamento do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a comodante até 30 de abril de cada ano, desde que vigente o contrato.

3.2 O pagamento será solicitado pelo fiscal do contrato de forma anual.

3.3 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 06 Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 001 Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Proj./atividade: 2.605 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS

Código Reduzido: 369 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.39.10 – Locação de imóveis

As demais cláusulas seguem inalteradas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Boa Vista do Ingra**

Boa Vista do Ingra, 15 de abril de 2026.

**EVANDRO CARLOS ZWICKER**  
COMODANTE

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEOMARA DA SILVA ZWICKER**  
COMODANTE

**CRISTIAN GHISLERI MARTINS**  
FISCAL DO CONTRATO

**LINDOMAR CAMPOS DE MATOS**  
SUPLENTE DE FISCAL

